

**PORTARIA Nº 1712, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 1002764) e o Despacho-STJAXP/TJ/JUIZ2 (Doc. 1004071) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000015436-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR a MM. Doutora **DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO**, Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Autazes, **para responder, cumulativamente**, pela **Vara Única da Comarca de Beruri**, durante as folgas compensatórias do Dr. **Diego Daniel Dal Bosco**, no período de **22/05/2023 a 26/05/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1784, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 1002722) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Doc. 1002827) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000014648-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR, 08 (oito) dias de folgas compensatórias, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, ao Excelentíssimo Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**, Membro deste Poder, para serem usufruídas **nos dias 03, 05, 06, 07 e 10 a 13/07/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-TJAM**

Processo Administrativo nº 2022/000038470-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Objeto: Formalização de ARP para eventual fornecimento de placas em MDF para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

| GRUPO 7 | | | | | | |
|---------|---|----|--------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MODELO/MARCA | QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO |
| 21 | Placa madeira Detalhamento do Item: Placa madeira em MDF laminado Marmore Carrara 6mm altura: 2,75m largura: 1,83m | UN | BERNECK S/A PAINEIS E SERRADOS | 5 | 20 | R\$ 430,00 |
| 22 | Placa madeira Detalhamento do Item: Placa madeira em MDF laminado Marmore Carrara 18mm altura: 2,75m largura: 1,83m | UN | BERNECK S/A PAINEIS E SERRADOS | 10 | 50 | R\$ 944,00 |
| 23 | Placa madeira Detalhamento do Item: Placa madeira em MDF laminado Marmore Carrara 15mm altura: 2,75m largura: 1,83m | UN | BERNECK S/A PAINEIS E SERRADOS | 10 | 50 | R\$ 833,00 |



| | | |
|---|--------------------------|----------------------------|
| EMPRESA: S M R DECORAÇÕES LTDA | | |
| CNPJ: 29.125.105/0001-59 | TELEFONE: (92)99245-9373 | |
| E-MAIL: building.am.matriz@gmail.com | | |
| ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 282, Lj 27. C. Com. Villa Mariana, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM - CEP: 69.054-040 | | |
| BANCO: Santander | AGÊNCIA: 3433 | CONTA CORRENTE: 13004367-9 |

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 018/2023: R\$97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Manaus, 03 de maio de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 060/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 - TJAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000007130-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins.
5. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados no CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenientes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio nº 11.788/2008.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e na lei 11.788/2008.
7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 14 de março de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de ID.2682914 e a Decisão de ID nº 2753722, ambos nos autos de nº 0001471-25.2022.2.00.0804.

RESOLVE: